

Anexo III - Quadro 19A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Varjão

CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA_B	CFA M	TX OCUP(%)	TX PERM(%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
2301	RE 3	1500<a≤6500	1,30	1,30	65	20	12,00	2,00	2,00	1,50	bilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	proibido
2302	RO 1	a≤350	1,40	1,40	70	20	9,50	-	2,00	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	proibido
2303	RO 2	a≤350	1,40	1,40	70	20	9,50	-	2,00	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	proibido
2304	CSIIR 1 NO	a≤350	2,40	2,40	80	20	12,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	proibido
2305	CSIIR 1 NO	800<a≤2500	1,30	1,30	65	20	12,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	proibido
2306	CSIIR 2 NO	a≤350	2,40	2,40	80	20	12,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	proibido
2307	CSII 3	1500<a≤2000	1,40	1,40	70	20	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	proibido
2308	Inst ⁽¹⁾	300<a≤2000	1,00	1,00	50	20	8,50	-	2,50	2,50	bilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	proibido

LEGENDA:

a	ÁREA	ALT MAX	ALTURA MÁXIMA
-	NÃO EXIGIDO	AFR	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE
CFA B	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	AFU	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO
CFA M	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	AF LAT	AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL
TX OCUP	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	AF OBS	OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO
TX PERM	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	COTA SOLEIRA	COTA DE SOLEIRA (ver definição no art.16)

NOTAS / VARJÃO:

(1) AF LAT: Os afastamentos não serão exigidos quando não houver confrontação com outro lote.

NOTAS GERAIS:

- Nos casos onde a marquise não é exigida sua construção em área pública deve respeitar ao disposto no art. 24.
- Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no art. 22.
- Além dos afastamentos mínimos obrigatórios definidos neste quadro de parâmetros, devem ser obedecidos os afastamentos estabelecidos nos arts. 19 e 20.
- Para exigências de vagas respeitar os arts. 25 ao 32.
- Nas UOS CSIInd 1, 2 e 3, as edificações de uso industrial poderão ultrapassar a altura máxima estabelecida, desde que atendido ao disposto no art. 15.